



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

PREGÃO 90013/2026 – Vigilância

ESCLARECIMENTOS

Nº 2

1. Há retenção por conta vinculada ou por fato gerador?

Resposta: Conta Vinculada. Conforme item 14 do Termo de Referência

2. O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?

Resposta: Posto fixo

3. Existe alguma empresa executando atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?

Resposta: Epavi Vigilância Ltda.

Motivo da saída: término contratual

4. Qual a data prevista para o início do contrato?

Resposta: Item 6.1 do Termo de Referência.

5. Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?

Resposta: Item 13.36 do Termo de Referência

6. O plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção Coletiva de trabalho?

Resposta: Conforme Convenção Coletiva de Trabalho a que a Empresa esteja obrigada.

Quando a CCT estabelecer que o benefício é facultativo ou condicionado à adesão do empregado, poderá ser glosado mensalmente o valor correspondente aos empregados que não aderirem ao plano.

7. Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

Resposta: indenizada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

8. Nos postos 40 e 44 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

Resposta: indenizada

9. Nos postos 30 e 36 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

Resposta: não há postos de 30 e 36 horas

10. Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?

Resposta: o intervalo intrajornada será indenizado conforme item 6 do Estudo Técnico Preliminar

11. O edital exige vigilantes armados ou desarmados? Em caso positivo, qual o quantitativo de cada modalidade?

Resposta: todos os postos são de vigilantes armados. Os quantitativos dos postos estão descritos no item 1.1 do Termo de Referência.

12. Existe previsão de adicional noturno considerando a hora reduzida (52min30s)?

Resposta: conforme Módulo 1 – D da Planilha de Custos

13. Precisamos cotar em planilha a hora noturna reduzida como extra?

Resposta: conforme Módulo 1 – D da Planilha de Custos

14. Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria.

Resposta: conforme item 7.7.1 e 7.8 do Edital

15. O vale-alimentação deve ser concedido em dias trabalhados (21 ou 22 dias para segunda a sexta-feira), (25 ou 26 dias para segunda-feira a sábado) ou (15 ou 15,22 dias para todos os dias)?

Resposta: O benefício deve observar a CCT aplicável.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

16. O vale-transporte deve ser concedido em dias trabalhados (21 ou 22 dias para segunda a sexta-feira), (25 ou 26 dias para segunda-feira a sábado) ou (15 ou 15,22 dias para todos os dias)?

Resposta: O benefício deve corresponder à efetiva necessidade de deslocamento conforme a jornada/escala.

17. Qual o(s) valor(es) da tarifa(s) do(s) transporte(s) coletivo(s)?

Resposta: Conforme Legislação de cada município

18. A contribuição sindical deverá ser cotada nos benefícios do empregado ou deve ser cotada em planilha nos custos indiretos?

Resposta: custos indiretos

19. Será obrigatório a instalação de escritório no local da prestação dos serviços?

Resposta: Não

20. Será obrigatório a instalação de guarita com banheiro no local da prestação dos serviços?

Resposta: Não

21. Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?

Resposta: conforme item 8 do Termo de Referência

22. É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?

Resposta: Não. Com relação ao preposto deverão ser observados os itens 9.5, 9.6, 9.7, 11.23 e 11.80 do Termo de Referência.

23. O armamento será fornecido pela contratada? Caso positivo, qual calibre exigido e a quantidade de tiros por calibre?

Resposta: Sim. Conforme item 8.3 do Termo de Referência

24. É necessário colete balístico? Quantidade por vigilante?

Resposta: Sim. Conforme item 8.5 do Termo de Referência



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

25. A contratada deverá fornecer:

- Rádio HT?
- Detector de metais?
- Bastão sinalizador?
- Livro de ocorrência físico ou sistema eletrônico?
- Há exigência de sistema eletrônico de ronda (bastão eletrônico)?

Resposta: A lista de equipamentos encontra-se no Item 8.3 do Termo de Referência

26. O edital exige veículo de apoio? Quantidade mínima?

Resposta: Não

27. O combustível e manutenção do veículo são de responsabilidade da contratada? Se for, qual a quilometragem rodada por mês?

Resposta: Não se aplica

28. O ISS deverá ser considerado conforme alíquota do município da prestação? Qual percentual utilizado na estimativa?

Resposta: Sim. O percentual utilizado na estimativa é de acordo com o código tributário de cada município

29. Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?

Resposta: Sim. Conforme item 4.10 do Termo de Referência

30. Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?

Resposta: Sim, desde que não contradigam o contido no Edital, e seus anexos, ou a legislação vigente.

31. A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?

Resposta: Conforme item 15 do Termo de Referência



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

32. O reajuste contratual seguirá índice específico (IPCA, INPC, outro)?

Resposta: Conforme item 15 do Termo de Referência

33. Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

SIM. Durante o período de recesso institucional, poderá ser estabelecida escala de trabalho, conforme as necessidades da Administração. A definição da escala ocorrerá anualmente, de acordo com a demanda dos serviços. Não haverá redução dos postos de trabalho contratados. O faturamento contratual será realizado de acordo com os serviços efetivamente prestados, observadas as disposições contratuais. Em relação aos dias de recesso em que não houver prestação de serviços, será efetuada a glosa do valor correspondente ao vale-transporte.

34- Tendo em vista que a IN SEGES/MGI nº 147/2026 trata do Auxílio-Creche e estabelece diretrizes que podem repercutir diretamente na composição dos custos da contratação, solicitamos os devidos esclarecimentos quanto aos pontos a seguir:

- a) A Administração considerou a aplicação da IN SEGES/MGI nº 147/2026 na composição do orçamento estimativo?
- b) Qual foi o percentual de incidência adotado para o benefício (20% ou outro índice estatístico)?
- c) O custo deverá ser previsto na planilha de formação de preços como provisão fixa mensal ou somente mediante reembolso por fato gerador?
- d) Caso a Convenção Coletiva da categoria já contemple auxílio-creche em valor inferior ao limite previsto na IN, deverá a licitante prever apenas o valor convencional ou complementar até o teto normativo da IN?
- e) A Administração disponibilizará memória de cálculo ou orientação específica quanto à composição deste custo, visando garantir isonomia e padronização das propostas?
- f) A empresa licitante deverá, obrigatoriamente, prever e cotar o Auxílio-Creche na planilha de custos e formação de preços?

Resposta: A aplicação da IN 14/2026 não foi considerada na composição do orçamento estimativo, pois, no atual momento, o assunto encontra-se em estudo interno; uma vez concluído esse estudo, a matéria poderá ser objeto de alteração contratual por meio de Termo Aditivo.

Curitiba, 12 de agosto de 2026.

Alexandro Furquim
Pregoeiro

Esclarecimento Pregão Eletrônico, 106/2026, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Vigilância - 122851

1 mensagem

Liderança Limpeza e Conservação Ltda <licitacoes@lideranca.com.br>

11 de agosto de 2026 às 16:53

Para: "licitacao@trt9.jus.br" <licitacao@trt9.jus.br>

Prezados,

A empresa **Liderança Limpeza e Conservação Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 00.482.840/0001-38**, vem, respeitosamente, apresentar o presente pedido de esclarecimento, nos seguintes termos:

1. Há retenção por conta vinculada ou por fato gerador?
2. O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?
3. Existe alguma empresa executando atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?
4. Qual a data prevista para o início do contrato?
5. Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?
6. O plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção Coletiva de trabalho?
7. Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?
8. Nos postos 40 e 44 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?
9. Nos postos 30 e 36 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?
10. Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?
11. O edital exige vigilantes armados ou desarmados? Em caso positivo, qual o quantitativo de cada modalidade?
12. Existe previsão de adicional noturno considerando a hora reduzida (52min30s)?
13. Precisamos cotar em planilha a hora noturna reduzida como extra?
14. Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria.
15. O vale-alimentação deve ser concedido em dias trabalhados (21 ou 22 dias para segunda a sexta-feira), (25 ou 26 dias para segunda-feira a sábado) ou (15 ou 15,22 dias para todos os dias)?
16. O vale-transporte deve ser concedido em dias trabalhados (21 ou 22 dias para segunda a sexta-feira), (25 ou 26 dias para segunda-feira a sábado) ou (15 ou 15,22 dias para todos os dias)?
17. Qual o(s) valor(es) da tarifa(s) do(s) transporte(s) coletivo(s)?
18. A contribuição sindical deverá ser cotada nos benefícios do empregado ou deve ser cotada em planilha nos custos indiretos?
19. Será obrigatório a instalação de escritório no local da prestação dos serviços?
20. Será obrigatório a instalação de guarita com banheiro no local da prestação dos serviços?
21. Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?

22. É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?

23. O armamento será fornecido pela contratada? Caso positivo, qual calibre exigido e a quantidade de tiros por calibre?

24. É necessário colete balístico? Quantidade por vigilante?

25. A contratada deverá fornecer:

- Rádio HT?
- Detector de metais?
- Bastão sinalizador?
- Livro de ocorrência físico ou sistema eletrônico?
- Há exigência de sistema eletrônico de ronda (bastão eletrônico)?

26. O edital exige veículo de apoio? Quantidade mínima?

27. O combustível e manutenção do veículo são de responsabilidade da contratada? Se for, qual a quilometragem rodada por mês?

28. O ISS deverá ser considerado conforme alíquota do município da prestação? Qual percentual utilizado na estimativa?

29. Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?

30. Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?

31. A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?

32. O reajuste contratual seguirá índice específico (IPCA, INPC, outro)?

33. Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

34- Tendo em vista que a IN SEGES/MGI nº 147/2026 trata do Auxílio-Creche e estabelece diretrizes que podem repercutir diretamente na composição dos custos da contratação, solicitamos os devidos esclarecimentos quanto aos pontos a seguir:

- a) A Administração considerou a aplicação da IN SEGES/MGI nº 147/2026 na composição do orçamento estimativo?
- b) Qual foi o percentual de incidência adotado para o benefício (20% ou outro índice estatístico)?
- c) O custo deverá ser previsto na planilha de formação de preços como provisão fixa mensal ou somente mediante reembolso por fato gerador?
- d) Caso a Convenção Coletiva da categoria já contemple auxílio-creche em valor inferior ao limite previsto na IN, deverá a licitante prever apenas o valor convencional ou complementar até o teto normativo da IN?
- e) A Administração disponibilizará memória de cálculo ou orientação específica quanto à composição deste custo, visando garantir isonomia e padronização das propostas?
- f) A empresa licitante deverá, obrigatoriamente, prever e cotar o Auxílio-Creche na planilha de custos e formação de preços?

Atenciosamente,

--



Fones: |
E-mail:



Pense antes de imprimir !

Este e-mail e qualquer(qualquer) documento(s) anexo(s) é(são) destinado(s) somente à(s) pessoa(s) acima, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Se você não for destinatário do presente e-mail, por meio do presente toma ciência que sua divulgação, distribuição ou cópia é estritamente proibida. Se tiver recebido este e-mail e anexo(s) por engano, agradecemos a comunicação imediata por meio do telefone (48) 3733-3100 e a exclusão permanente do original e de qualquer cópia/impressão que tenha sido realizada.

Esse e-mail foi scanado pelo Bitdefender.

Este e-mail e qualquer(qualquer)

documento(s) anexo(s) é(são) destinado(s) somente à(s) pessoa(s) acima, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Se você não for destinatário do presente e-mail, por meio do presente toma ciência que sua divulgação, distribuição

ou cópia é estritamente proibida. Se tiver recebido este e-mail e anexo(s) por engano, agradecemos a comunicação imediata por meio do telefone (48) 3733-3100 e a exclusão permanente do original e de qualquer cópia/impressão que tenha sido realizada.